

**Portaria N.º 03 / 2025**

O Diretor Presidente do São Lourenço Prev, órgão gestor do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata no uso das atribuições conferidas, pela Constituição Federal, Lei orgânica e pela Lei Municipal n.º 2.162/2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2025.

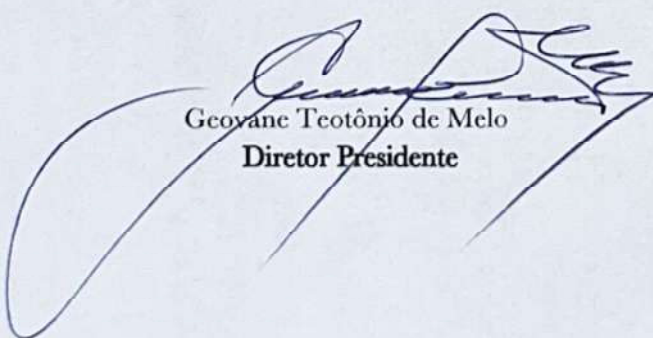
**Resolve:**

Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, por pontuação, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **Sr. Raimundo Gomes de Araújo**, titular do cargo efetivo de **Professor, 200h/a, Nível G, Faixa II**, matrícula n.º 826, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão do art. 125 –C, inciso I da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda n.º 001/2022, o qual remete à regra de transição por pontos contida no art. 4º da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

São Lourenço da Mata, 07 de fevereiro de 2025.



Geovane Teotônio de Melo  
Diretor Presidente